



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE MONDAÍ  
CÂMARA DE VEREADORES  
COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E CONTAS

**PARECER AO PROCESSO Nº PCP-18/00214518**

**I – RELATÓRIO:**

O presente Processo Administrativo, de procedência do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina – TCE/SC, trata da prestação de contas do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, referente ao exercício de 2017.

No uso de suas competências para a efetivação do controle externo do Poder Executivo Municipal, o TCE/SC, acolhendo o relatório da Diretoria de Controle de Município – DMU (fls. 248/300) e as manifestações do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas – MP/TCE (fls. 316/319) e do relator (fls. 323/348), resolveu emitir parecer “recomendando à egrégia Câmara Municipal de Mondaí a **APROVAÇÃO** das contas anuais do exercício de 2017 do Prefeito daquele Município à época” e solicitando “à egrégia Câmara de Vereadores que comunique a esta Corte de Contas o resultado do julgamento das presentes contas anuais, conforme prescreve o art. 59 da Lei Complementar (estadual) nº 202/2000, com a remessa de cópia do ato respectivo e da ata da sessão de julgamento da Câmara” (fl. 347).

É o breve relato.

**II- VOTO DO RELATOR:**

Na condição de relator do presente Processo Administrativo na Comissão de Finanças, Orçamento e Contas e nos termos de sua competência, prevista no artigo 47-A, da Lei Orgânica Municipal e no artigo 220 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, não encontrei qualquer óbice a sua aprovação.

Nesse sentido, em que pesem as restrições de ordem legal e regulamentar apuradas no Relatório DMU nº 542/2018 (fls. 248/300), verifica-se que foi respeitado o princípio do equilíbrio das contas públicas; foram cumpridos os limites de gastos com pessoal do município e dos Poderes Executivo e Legislativo; e foram superados os limites mínimos de gastos em Educação e Saúde previstos constitucionalmente.

Ante o exposto, acolhendo a recomendação do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina – TCE/SC, apresento parecer pela **APROVAÇÃO** das contas do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, referente ao exercício de 2017, nos termos do **Projeto de Decreto Legislativo nº 1, de 2019**.

Sala das Comissões, em 27 de maio de 2019.

  
**Valdori Goldbeck**  
Relator

**Pelas conclusões:**

**Marisa Janete Giehl Flach** - Presidente... .....

**Guido José Kappes** - Secretário... .....